



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.465, DE 4 DE JANEIRO DE 2.002.

“Fixa a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), para o exercício de 2002.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. – Para os fins previstos no artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.333, de 15 de dezembro de 2000, a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), segundo variação acumulada do IGPM-FGV, é de R\$ 1,2913, referente ao exercício de 2002.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de janeiro de 2.002 -
37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal